

10 - ANEXOS

ANEXO I – Tabela SIGTAP

TABELA DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PROCEDIMENTOS – SIGTAP

| Código | Descrição | Valor Tabela SIGTAP |
|-----------------|--|---------------------|
| 08.03.01.006.0 | Ajuda de custo para alimentação/pernoite de acompanhante (para Tratamento CNRAC) | R\$ 24,75 |
| 08.03.01.002.8 | Ajuda de custo para alimentação de paciente do TFD sem pernoite | R\$ 8,40 |
| 08.03.01.004.4A | Ajuda de custo para alimentação/pernoite de acompanhante | R\$ 24,75 |
| 08.03.01.001.0A | Ajuda de custo para alimentação/pernoite de paciente do TFD | R\$ 24,75 |
| 08.03.01.003.6 | Ajuda de custo para alimentação/pernoite de paciente (p/Tratamento CNRAC) | R\$ 24,75 |
| 08.03.01.005.2A | Ajuda de custo para alimentação de acompanhante s/pernoite | R\$ 8,40 |
| 08.03.01007.9 | Unidade de remuneração p/ deslocamento de acompanhante por transporte aéreo (cada 200 milhas) | R\$ 181,50 |
| 08.03.01.008.7 | Unidade de remuneração p/ deslocamento de paciente por transporte aéreo (cada 200 milhas) | R\$ 181,50 |
| 08.03.01.009.5 | Unidade de remuneração p/ deslocamento de remuneração transporte fluvial (cada 27 milhas náuticas); | R\$ 3,70 |
| 08.03.01.011.7 | Unidade de remuneração p/ deslocamento de paciente por transporte fluvial (cada 27 milhas náuticas) | R\$ 3,70 |
| 08.03.01.010.9 | Unidade de remuneração p/ deslocamento de acompanhante por transporte terrestre (cada 50 KM de distância) | R\$ 4,95 |
| 08.03.01.012.5 | Unidade de remuneração p/ deslocamento de paciente por transporte terrestre (cada 50 KM de distância) | R\$ 4,95 |
| 08.03.01.013.3a | Unidade de remuneração p/ deslocamento Interestadual de acompanhante por transporte aéreo (cada 200milhas)- (p/tratamento CNRAC) | R\$ 181,50 |
| 08.03.01.014.1p | Unidade de remuneração p/ deslocamento Interestadual de paciente por transporte aéreo (cada 200 milhas) - (p/ tratamento CNRAC) | R\$ 181,50 |